



Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

No. do Protocolo:

Data do Nascimento:

Data da Entrada: 21-11-83

ASSUNTO: Projeto de lei nº 34/83
Suplementações de
dotações Orçamentarias
no total de R\$ 5.235.368,32

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de novembro de mil
novecentos e oitenta e tres, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Cavallo, Secretário, autuo os do-
cumentos que adiante se vêem. Eu, 2º Secretário
o subscrevo e assino.

João Manoel de Cavallo
Secretário



01/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 34/83

O Prefeito Municipal de Guaçuí, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo através do Setor de Contabilidade, autorizado a Suplementar as dotações orçamentárias abaixo:

GABINETE DO PREFEITO	
3130-02: Serv. de Terc. e Encargos	CR\$ 1.000.000,00
CONTABILIDADE	
3130-16: Serv. de Terc. e Encargos	CR\$ 100.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
3250-17: Transf. a Pessoas	CR\$ 100.000,00
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
3111-21: Pessoal Civil	CR\$ 150.000,00
TORRE DE TV	
3111-20: Pessoal Civil	CR\$ 50.000,00
3120-20: Material de Consumo	CR\$ 100.000,00
3130-20: Serv. Terc. e Encargos	CR\$ 150.000,00
EDUCAÇÃO CULTURA	
3111-61: Pessoal Civil	CR\$ 950.000,00
3130-61: Serv. de Terc. e Encargos	CR\$ 1.500.000,00
CEMITÉRIOS	
3111-93: Pessoal Civil	CR\$ 100.000,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3111-94: Pessoal Civil	CR\$ 150.000,00
ÁGUA E ESGOTOS	
3111-77: Pessoal Civil	CR\$ 250.000,00
3120-77: Mat. de Consumo	CR\$ 400.000,00
TRANSPORTE	
3120-42: Material de Consumo	CR\$ 235.368,32
TOTAL.....	CR\$ 5.235.368,32



02
4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

Artigo 2º - Os recursos necessários para a suplementação referida no artigo anterior advirão da anulação parcial das dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

3120-00: Mat. de Consumo	CR\$	65.260,00
3130-00: Serv. de Terc. e Encargos	CR\$	16.700,00
4120-00: Equip. Material Permanente	CR\$	500.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3192-02: Despesas do Exercício Anterior	CR\$	500.000,00
4120-02: Equip. Mat. Permanente	CR\$	1.459,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3113-17: Obrig. Patronais	CR\$	2.312.939,84
3280-17: Contr. para o PASEP	CR\$	400.000,00

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3130-18: Serv. de Terc. e Encargos	CR\$	4.047,00
------------------------------------	------	----------

EDUCAÇÃO E CULTURA

4110-61: Obras e Instalações	CR\$	7.702,00
------------------------------	------	----------

LIMPEZA PÚBLICA

3130-92: Serv. de Terc. e Encargos	CR\$	8.000,00
------------------------------------	------	----------

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3120-94: Mat. de Consumo	CR\$	7.260,00
--------------------------	------	----------

PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4110-95: Obras e Instalações	CR\$	800.000,00
------------------------------	------	------------

ÁGUA E ESGOTOS

3130-77: Serv. de Terc. e Encargos	CR\$	0,48
------------------------------------	------	------

TRANSPORTE

3130-42: Serv. de Terc. e Encargos	CR\$	612.000,00
------------------------------------	------	------------

TOTAL..... CR\$ 5.235.368,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de

Guaçuí, Paço São Miguel, em 21 de novembro de 1983.

LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal

FRANCELINO JOSÉ TAMY DE MIRANDA GRANDÓ
Chefe do Departamento Jurídico

APROVADO

Sala das Sessões

28.11.83.

PRESIDENTE



04
TB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÁ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei nº 34/83 destina-se a complementar as dotações orçamentárias suplementadas de acordo com a autorização da Lei Municipal nº 1.185/83, de maneira a adequar a folha de pagamentos dos servidores municipais à nova realidade / do Decreto Lei nº 2.065, uma vez que, quando do Projeto anterior vigia o Decreto Lei nº 2.065.

Assim, vai abaixo discriminado, caso a caso, a destinação de cada uma das rubricas:

Gabinete: 3130-02: Serv. de Terc. e Encargos: Juros de Mora, Taxas Multas, Aluguéis, Luz, Telefone e Prestação de Serviços em Geral.

Contabilidade: 3130-16: Serv. de Terc. e Encargos: Prestação de Serviços em Geral.

Assistência e Previdência: 3250-17: Transf. a Pessoas: Pagamento do Pessoal e Pensionistas.

Junta de Serviço Militar: 3111-21: Pessoal Civil: Pagamento de Pessoal da área.

Torre de TV: 3111-20: Pessoal Civil: Pagamento de Pessoal da área.

3120-02: Material de Consumo: Compra de material para a Torre.

3130-20: Serviço de Terceiros e Encargos: Prestação de Serviços em geral.

Educação e Cultura: 3111-61: Pessoal Civil - Pagamento de Pessoal.

3120-61: Serv. de Terceiros e Encargos: Pagamento do Pessoal Contratado, conserto de veículos do Setor de Educação e prestação de serviços em geral.

Cemitérios: 3111-93: Pessoal Civil: Pagamento do pessoal da área.

Iluminação Pública: 3111-94: Pessoal Civil: Pagamento do Pessoal da área.

Água e Esgotos: 3111-77: Pessoal Civil: Pagamento do Pessoal da área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

05
S

3120-77: Material de Consumo: Compra de Produtos Químicos para serem utilizados no Serviço de Tratamento de água desta Cidade.

Transporte: Material de Consumo: Combustível, lubrificante e peças para o Setor de Transporte.

Dessa maneira, será possível à Administração empenhar a folha de pagamentos do funcionalismo para o mês de dezembro de 1983 e o 13º salário correspondente ao Exercício de 1983, se aprovado o presente Projeto de Lei nº 34/83, em regime de urgência, ainda na presente sessão legislativa.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 21 de novembro de 1983.

LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal

FRANCELINO JOSÉ LAMY DE MIRANDA GRANDÓ
Chefe do Departamento Jurídico

06
A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel.: PBX (027) 553-1493
Estado do Espírito Santo

AUTUAÇÃO

NESTA DATA AUTUO OS DOCUMENTOS ANEXOS
TOMANDO ESTE O nº 34/83
Sala das Sessões 21-11-83

REMESSA
NESTA DATA FAÇO REMESSA DE PONTOS AUTOS
AO EXMº SR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

Finanças
Sala das Sessões, 21-11-83
[Signature]
Secretária

[Signature]
Secretária

ao Presidente da Comissão de
Finanças
S. Sessões 21-11-83
[Signature]
Presidente

SR. PRESIDENTE

SOMOS FAVORÁVEL A APROVAÇÃO
DESTE PROJETO.

SALA SESSÕES 28-11-83

[Signature]
Luzia
[Signature]